



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 132/01 DE 25 DE JUNHO DE 2001

**DISPÕE SÔBRE A CONVOCAÇÃO DA IIIª-
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica convocada a IIIª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo-MS, a ser realizar no dia 04 de julho de 2001

ARTIGO 2º- A IIIª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo, será levada a efeito conjuntamente com a IIª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bataguassu, a partir das 08:00 hs (oito horas) do dia 04 de julho de 2001, no plenário da Câmara Municipal de Bataguassu.

ARTIGO 3º- - O evento terá como tema geral:

CRIANÇA, ADOLESCENTE E VIOLÊNCIA

ARTIGO 4º- - As discussões a serem realizadas na IIIª- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão como finalidade avaliar a implantação das políticas relacionadas à criança e ao adolescente, tendo como referência o Estatuto da Criança e do Adolescente, as deliberações da Convenção Internacional dos Direitos da Criança a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, as deliberações da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Municipais; tendo como eixo temático:

I – Violência é covardia: as marcas ficam na sociedade

II – Violência e exploração sexual da criança e do adolescente

III – Ato infracional e medidas sócio-educativas

IV – Drogadição

V – Gravidez precoce